PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 096

EXERCÍCIO 1993

LEI Nº 475/93

CONCEDE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS A CONSELHOS COMUNITARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte leí:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções econômicas aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitários do Riacho das Pedras, Natalândia, Dom Bosco e Canabrava.

Art. 2º - As subvenções econômias a que se refere o artigo 1º são necessárias para cobrir determinadas despesas dos referidos conselhos de prestação de serviço nas suas respectivas comunidades.

PARAGRAFO ÚNICO - As subvenções mencionadas correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente, podendo para isso, se necessário, abrir credito Suplementar.

Art. 3º - Esta leí entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta leí pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinopólis de Minas, 07 de Abril de 1993.

Mozar Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
07 ABR 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis